

# “Casal Alentejano”



**Escola de Tiro com  
Armas de Caça**



## **REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO INTERNO NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO AMBITO DO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 33-A/2020**

De acordo com o nosso comunicado, que anunciou a abertura das nossas instalações a partir de dia 06/05/20, vimos informar os nossos clientes das condições exigidas.

- 1- Respeito total pelas regras impostas na Resolução Nº 33-A/2020, nomeadamente o Artigo 10º relativo a regras de ocupação, permanência e distanciamento físico e o Artigo 11º relativo a regras de higiene.
- 2- Na parte social, vulgarmente conhecida como bar e sala as regras são:
  - a) Estará unicamente aberta ao serviço de controlo de cartões para tiro e respectivo pagamento no espaço de um metro junto da caixa, e no lado oposto no espaço de um metro pode-se adquirir, café, águas, sumos, e cerveja sempre em embalagens descartáveis. Todas as bebidas serão consumidas no exterior.
  - b) Não será permitida a presença no interior das instalações de mais de duas pessoas ao mesmo tempo. A sala estará encerrada.
  - c) Ninguém será autorizado a entrar se não, proceder previamente à desinfecção de mãos, junto da porta principal, onde estará permanentemente disponibilizada solução de base alcoólica devidamente certificada.
  - d) Cada cliente não poderá levantar e pagar cartões para tiro ou bebidas para outro.
  - e) Relativamente às instalações sanitárias, informamos que as senhoras poderão utilizar através de acesso pela sala. Relativamente a homens, todo o acesso às instalações sanitárias será por porta própria no exterior.
  - f) Nas esplanadas, o acesso estará livre, embora a disposição das mesas estejam alteradas para afastamentos correctos, não se permitindo mais que três pessoas por mesa, desviadas de dois metros. Não será permitido alterar as disposições de mesas e cadeiras instaladas pela gerência. Será feito um reforço de recipientes para lixo.
- 3- Na parte relativa aos campos de tiro e respectivo funcionamento as novas regras serão:
  - a) As pranchadas de Compak Sporting, não poderão ter mais que cinco atiradores, devendo a passagem pela posição de espera ser feita com o mínimo de dois metros atrás.
  - b) As pranchadas de Percurso de Caça, só poderão ter no máximo duas pessoas.
  - c) Em cada campo de tiro, só é permitida a presença dos atiradores que no momento estão a praticar. O limite máximo de aproximação para quem esteja a aguardar vez ou só a ver, é a placa existente em cada campo, onde está escrito “zona de perigo”.

NOTA FINAL – As condições exigidas, visam proteger os clientes, acompanhantes, respectivas famílias, funcionários do campo de tiro e respectivos proprietários. Só assim podemos contribuir para a nossa saúde e bem-estar, perante um “VIRUS ASSASINO”.

A Gerência – José Luís Cleto em 05/05/20